



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

## RESOLUÇÃO N.º 005/2015.

**Altera o § 1º, do art. 1º da Resolução n.º. 001/2013, que trata das despesas realizadas por Vereador da Câmara Municipal, em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução 001/2013, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

§ 1º Consideram-se despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar:

I – telefone fixo e/ou celular, energia elétrica, água, produtos alimentícios para lanches, material de consumo e de limpeza; conservação e higienização em escritório parlamentar, nas unidades externas da Câmara Municipal;

II – alimentação em restaurantes e similares, exclusivamente para vereador;

III – gastos com combustíveis e lubrificantes, utilizados no veículo fornecido pela Câmara Municipal de Mariana ao vereador, para exercício do mandato;

IV – contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de serviço de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos especializados;

V – cópias reprográficas de documentos de interesse do gabinete; aquisição de selos e postagem de correspondências;

VI – compra de avulsos ou assinatura de jornais, revistas, impressos gráficos ou periódicos informativos, não ultrapassando o exercício financeiro;

VII – contratação de publicações jornalísticas de divulgação de atividade parlamentar;

VIII – fotos e filmagens externas, publicações e divulgação em matérias jornalísticas da atividade parlamentar, desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

IX – participação em estudos, congressos, simpósios, seminários e demais eventos cujo tema tenha relação com o exercício parlamentar, que verse sobre a administração pública em qualquer de suas áreas, ou permita a troca de experiências e conhecimentos parlamentares.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 29 de Junho de 2015.

Antônio Marcos Ramos de Freitas  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro  
Vice-presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves  
Primeiro Secretário